



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

NORMATIVA INTERNA PRAE

Normatiza os procedimentos a serem observados em razão do item 7.6 do Edital de Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), do 3.1 do Edital auxílio moradia e o 3.1 do edital auxílio alimentação.

Considerando que os itens referenciados vêm ensejando dúvidas junto aos discentes e para otimizar as análises da documentação, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das suas atribuições para deliberar pela Resolução 4706 de 12/09/2016 e pela Portaria GR Nº526 de 13/06/2016.

Resolve:

Art. 1º O presente instrumento normatiza o item 7.6 do Edital de Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), bem como o item 3.1 do Edital auxílio moradia e o item 3.1 do edital auxílio alimentação.

Art.2º A cada semestre o bolsista deverá obter no mínimo 2/3 de aprovação das matérias regularmente cursadas, em relação à frequência.

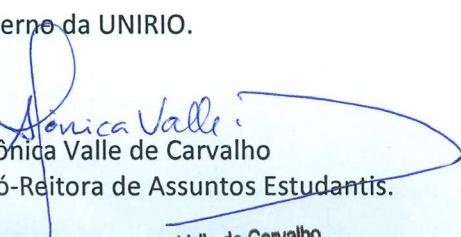
Art.3º A não observância da regra do artigo anterior ensejará o cancelamento da bolsa Bia ou dos auxílios recebidos.

Art.4º A mesma regra do artigo 2º desse ato será aplicada nos casos de pedido de renovação e prorrogação.

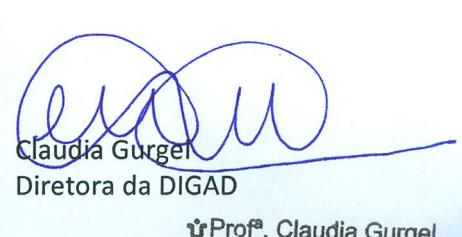
Art. 5º O descumprimento dessa normativa interna será apurado conforme legislação em vigor.

Art. 6º Os casos omissos, duvidosos ou não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela PRAE ou instâncias superiores.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Mônica Valle de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Profª. Mônica Valle de Carvalho
Pró Reitora de Assuntos Estudantis
Matr.: SIAPE 1024375


Claudia Gurgel
Diretora da DIGAD

Profª. Claudia Gurgel
Diretora da DIGAD/PRAE
Matr.: SIAPE 2475856